



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

LEILÃO N° 01/2020

PROCESSO N° 23130000697/2019-57

UASG N° 344002

A Fundação Joaquim Nabuco FUNDAJ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dezesete de Agosto, 2187, Casa Forte, Recife - PE, por meio da Portaria PRESI/FUNDAJ n.º 93 de 20 de maio de 2020, sediada à Avenida Dezesete de Agosto n° 2187, com fundamento na Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Instrução Normativa n° 01 de 21 de junho de 2007 e n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre aquisição, reaproveitamento, cadastramento, custo operacional, cessão, alienação, classificação, utilização, características, identificação, definição do quantitativo e licenciamento de lote de veículos, pertencentes à Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no Decreto n° 9.373, de 11 de Maio de 2018 e suas alterações, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de veículos, bem como demais legislação pertinente, torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO (Lances através do site www.aragaoleiloes.com.br)**, para a alienação de **12 (doze) lotes de veículos** usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, para esta Fundação.

1. DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA – JUCEPE 384**, na Fundação Joaquim Nabuco, no **pátio do campus Anísio Teixeira da Fundaj**, situado à Rua Dois Irmãos, 92, Apipucos, Recife/PE, no **dia 14 de outubro de 2020, às 10h (dez horas), horário do Recife.**

1.2. Site do leiloeiro www.aragaoleiloes.com.br

2. EDITAL

2.1. Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas, gratuitamente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PRESI/FUNDAJ n.º 93 de 20 de maio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

2020, no seguinte endereço: Fundação Joaquim Nabuco, Av. Dezanete de Agosto, 2187, Casa Forte, Pernambuco, Edf. Paulo Guerra, 2º andar, pelo e-mail: cpl@fundaj.gov.br ou pelo site www.aragaoleiloes.com.br.

3. DO OBJETO

3.1. Os veículos oficiais a serem oferecidos no leilão constituem os lotes descritos no Anexo I do edital, poderão ser examinados nas datas e local da visitaçãõ descritas no item 4.2 deste Instrumento.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os veículos oficiais que irão a leilão poderão ser vistoriados no Campus da FUNDAJ, situado à Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife, PE.

4.2. A visitaçãõ deverá ser agendada com os servidores **João Evangelhista, Aldis Silva Ferreira ou Bezaliele Rosa, pelos telefones (81) 3073.6632, 3073.6389 e (81) 3073.6455 (secretária)** no período de **05 a 09 de outubro de 2020, das 9:00h às 12:00h**, sendo proibido o manuseio e retirada de peças dos veículos objeto do leilão.

5. DAS CONDIÇÕES DOS BENS

5.1. Os lotes de veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram que se pressupõem conhecidas tacitamente pelos licitantes, por ocasião da simples oferta de lance no leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos aspectos.

6. DOS LICITANTES

6.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, vedada a participação de servidores da Fundação Joaquim Nabuco.

6.2. No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do Arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) **Pessoa Física: RG e CPF;**
- b) **Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do seu representante legal.**

7. DOS LANCES

7.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ELETRÔNICO.

7.2. modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

7.2.1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

7.3. Na modalidade ELETRÔNICO os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro a partir das 10h do dia 14 de outubro de 2020 data do leilão, ocorrendo nessa data simultaneamente com o leilão na modalidade PRESENCIAL.

7.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e encaminhar os documentos exigidos para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro, com antecedência mínima de 24hs do início do leilão, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

7.3.2. Os lances oferecidos via ELETRÔNICO não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.3.4. O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando assim prejuízos aos interessados.

7.4. Os lances oferecidos via ELETRÔNICO serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

7.5. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ELETRÔNICO) implicará na apresentação dos documentos listados nos item 5.2 essenciais para a participação no leilão.

7.5.1. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

8. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O lote de veículos será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação correspondente, que será o lance inicial.

8.2. No ato da arrematação o licitante vencedor pagará o valor integral do lance oferecido em até 24 horas da data do leilão mediante pagamento de boleto bancário e deixar no ato do leilão um cheque caução, o qual será resgatado após a confirmação do pagamento.

8.3. O valor de arrematação será acrescido de 5% (cinco por cento), que corresponde a comissão do Leiloeiro.

8.4. O pagamento será efetuado diretamente ao **Leiloeiro Oficial, Sr. CESAR AUGUSTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

ARAGÃO PEREIRA, designado com obediência à Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Relação de Leiloeiros disponibilizada pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

8.5. O arrematante apresentará de imediato, os documentos ORIGINAIS exigidos no item 6.2 e fornecerá endereço e dados necessários para preenchimento da Nota de Arrematação emitida pelo leiloeiro.

9. DA RETIRADA DOS veículos ARREMATADOS

9.1. A FUNDAJ, após o recebimento da prestação de contas do Leiloeiro Oficial, consubstanciada na Ata de Realização do Leilão e Recibos de Controle, fará a entrega, mediante a assinatura do(s) competente(s) recibo(s) pelo(s) arrematante(s).

9.2. O bem arrematado e pago poderá ser retirado a partir da autorização expedida pela Coordenação de Planejamento Físico da FUNDAJ ou por quem ela delegar tal função, sempre em dias úteis, das 8h30 às 16:00h.

9.3. A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente do lote, em escala organizada pela Comissão Permanente de Licitação. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

9.4. Ao arrematante compete as despesas e serviços com a retirada, que será realizada sob acompanhamento de servidor da FUNDAJ.

9.5. O Arrematante se obriga por si, seus sucessores ou representantes legais, a retirar o bem por ele arrematado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua quitação, correndo por sua conta todos os encargos que vierem a incidir sobre os mesmos.

9.6. O prazo de retirada, informado no item acima, poderá ser prorrogado por uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, desde que seja solicitado pelo Licitante Arrematante durante o transcurso do prazo ordinário, mediante a apresentação de justo motivo, condicionado à aceitação das razões pelo Fundação Joaquim Nabuco;

9.7. Decorridos os prazos previstos nesta Cláusula sem que o Licitante Arrematante tenha promovido a remoção do veículo arrematado, este será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, perdendo o direito à rever o valor pago, bem como à aquisição dos bens, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.8. O arrematante se declara ciente que a documentação dos veículos serão entregues num prazo estimado de até 30 dias úteis a partir da data do leilão em razão dos mesmos terem sido extraviados e solicitado a 2ª Via junto ao DETRAN-PE. O prazo poderá ser dilatado por exigência do próprio órgão (DETRAN-PE) mediante exigência devidamente comprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

9.9. Os veículos por ventura classificados como SUCATAS serão vendidos com chassi recortado e devidamente baixados no DETRAN-PE, servindo exclusivamente para reaproveitamento de peças e estando vedado para circulação.

9.10. O arrematante deverá providenciar a descaracterização total do veículo, removendo dos os elementos que remetam a FUNDAJ.

10. DA RESPONSABILIDADE DA FUNDAJ

10.1. É de responsabilidade da FUNDAJ, a entrega do bem arrematado, devidamente desembaraçado de qualquer ônus incidente sobre o mesmo até a data da realização do Leilão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, dirigidos à CPL.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do item 8.2 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **Comissão Permanente de Licitação** prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone **(81) 3073-6231**, e-mail: cpl@fundaj.gov.br e/ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, Estrada das Ubaias nº 20, Sala 401, Casa Amarela, Recife, PE, telefone **(81) 3877- 1001**, site: www.aragaoleiloes.com.br ou e-mail: cesar@aragaoleiloes.com.br.

13.2. A receita proveniente da alienação do bem móvel será constituída pelo arrecadado com a venda do lote.

13.3. A receita obtida com a venda do bem será recolhida pelo leiloeiro na conta da FUNDAJ, através de **Guia de Recolhimento da União – GRU** da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, **código de recolhimento nº 28965-5 (veículos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do Leilão.

13.4. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances para arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

prestação de contas do referido leilão à FUNDAJ.

14.2. O não cumprimento por parte de leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, pela Procuradoria Jurídica da FUNDAJ, órgão de execução da Procuradoria Geral Federal/Advocacia Geral da União, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

14.3. A Fundação Joaquim Nabuco se reserva ao direito de alterar o presente Leilão, naquilo que for necessário à aplicação da Lei e regular andamento da referida Hasta Pública, sem que caiba aos interessados reclamações de quaisquer espécies.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e em segunda instância, pela Diretoria de Planejamento e Administração da Fundaj.

Recife, 08 de setembro de 2020

Pamela Naiana Aires Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736230 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

ANEXO I

LEILÃO N° 2/2019

PROCESSO N° 23130000697/2019-57

UASG N° 344002

Lote	Veículo	Descrição	Quantidade	Placa	Valor Mínimo
01	FIAT/DOBLO	- Marca:FIAT ; - Modelo: DOBLO ELX 1.8 FLEX ; Capacidade/cilindrada:7/114/0 - Ano:2008/2009 ; - Chassi nº:9BD11930591057528 .	1	AQR 2674	R\$11.800,00
02	FIAT/PALIO	- Marca:FIAT ; - Modelo: PALIO ; - Capacidade/cilindrada:5/86/1400 ; - Ano:2010 ; - Chassi nº:9BD17301MA4313684 .	1	KGU 6691	R\$11.066,66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação

03	FIAT/PALIO	- Marca:FIAT ; - Modelo: PALIO ; - Capacidade/cilindrada:5/86/1400 ; - Ano:2010 ; - Chassi nº:9BD17301MA4314414 .	1	KGU 7091	R\$11.400,00
04	FIAT UNO MILLE	- Marca:FIAT ; - Modelo: UNO MILLE ; - Capacidade/cilindrada:5/66/1000 ; - Ano:2012/2013 ; - Chassi nº:9BD15844AD6748351 .	1	PEK 8527	R\$9.300,00
05	FIAT/PALIO	- Marca:FIAT ; - Modelo: PALIO ; - Capacidade/cilindrada:5/86/1400 ; - Ano:2010 ; - Chassi nº:9BD17301MA4313726 .	1	KGU 7251	R\$11.066,66
06	FIAT UNO MILLE	- Marca:FIAT ; - Modelo: UNO MILLE ; - Capacidade/cilindrada: 5/66/1000; - Ano:2007/2008 ; - Chassi	1	KHO 1151	R\$6.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação

		nº:9BD1582278606027 . * 17 de Agosto, 2187 Casa Forte 52061-540 Recife-PE Fone: (81) 30736230 CNPJ 09.773.169/0001-59 www.fundaj.gov.br cpl@fundaj.gov.br			
07	FIAT/PALIO	- Marca:FIAT ; - Modelo:PALIO WEEK ELX FLEX ; - Capacidade/cilindrada:5/86/1400 ; - Ano:2010 ; - Chassi nº:9BD17301MA4314234 .	1	KGU 7751	R\$11.066,66
08	VW/KOMBI	- Marca:VW ; - Modelo: KOMBI ; - Capacidade/cilindrada:9/80/1390 ; - Ano:2007/2008 ; - Chassi nº:9BWGF07X28P012014 .	1	KIV 4859	R\$5.666,66
09	FIAT/DOBLO	- Marca:FIAT ; - Modelo:DOBLO HLX 1.8 FLEX ; - Capacidade/cilindrada:7/114/1800 ; - Ano:2010 ; - Chassi nº:9BD119205A1065182 .	1	KGU 7491	R\$ 14.866,66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração / Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

10	KOMBI	- Marca:VW ; Fone: (81) 30736230 CNPJ 09.773.169/0001-59 - Modelo: KOMBI ; www.fundaj.gov.br cpl@fundaj.gov.br - Capacidade/cilindrada:9/80/13 90 ; - Ano:2007/2008 ; - Chassi nº: 9BWGF07X18P011615.	1	KIV 4799	R\$5.666,66
11	VOLARE/ONIBUS	- Marca:MARCOPOLO ; - Modelo: VOLARE W8ON ; - Capacidade/cilindrada: 32/150/0; - Ano:2005 ; - Chassi nº:93PB12E3P5C015994 .	1	KKD 6989	R\$28.666,66
12	HONDA/CG 125	- Marca:HONDA CG 125 ; - Modelo: CARGO ; - Capacidade/cilindrada:1/0/124 ; - Ano:2002/2003 ; - Chassi nº:9C2JC30303R102288 .	1	KKS 8549	R\$963,33